

PROTOCOLO GERAL  
Nº 64108.000841/2023-04

ASSUNTO  
Pr Elt SRP 04/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

SALC

Vol 02/02

2023

Interessado: 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE COZINHA INDUSTRIAL

Anexos:

MOVIMENTEO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		16	
2		17	
3		18	
4		19	
5		20	
6		21	
7		22	
8		23	
9		24	
10		25	
11		26	
12		27	
13		28	
14		29	
15		30	



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos vinte seis dias do mês de março do ano de 2023 procedemos à abertura deste volume nº 02 do processo nº 64108.000841/2023-04 que se inicia com a folha nº 201 (duzentos e um), para constar, eu ELYELTON BESERRA DA SILVA, 1º Sgt, subscrevo e assino.

Petrolina-PE, 26 de março de 2023.

Aux da SALC do 72º BI Caat



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
“BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”**

**ANEXO II**

**(Processo Administrativo nº 64108.000841/2023-04)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º .....Pr 04/2023**

O 72º Batalhão de Infantaria Caatinga, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de Comandante, nomeado(a) pela Portaria de pessoal C EX, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Caat, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.483.616-85, portador da carteira de Identidade nº 049888773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023, publicada no DOU nº ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº 64108.000841/2023-04, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Serviço de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Cozinha Industrial, especificado no item do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 04/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertada na proposta são é a que segue:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Caatinga.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Petrolina – PE, de de 2023.



Ordenador de Despesas do 72º B I Caat

Representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

ANEXO III

(Processo Administrativo nº 64108.000841/2023-04)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)  
..... E A  
EMPRESA .....

A União, por intermédio do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo S[redacted] na função de Comandante, nomeado(a) pela Portaria nº 608 Cmt Ex, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º BI Caat, por meio do Boletim Interno nº 105/2022, de 03/06/2022, inscrito no CPF nº 030.483.616-85, portador da carteira de identidade nº 049888773-6 MD/EB, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Cozinha Industrial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

5.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. O prazo de execução dos serviços será imediatamente após a emissão da Nota de Empenho, conforme previsto no termo de referência.

**8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Petrolina-PE - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., Petrolina – PE,..... de..... de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

**ANEXO IV  
(EM PAPEL TIMBRADO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042023**

**(Processo Administrativo nº 64108.000841/2023-04)**

**MODELO – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**Ao 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga  
Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023 – 72º BI Caat**

**- Razão Social:**

**- CNPJ:**

**- Insc. Est:**

**Insc. Mun:**

**- Endereço Completo:**

**- Tel: ( )**

**- Fax ( )**

**- e-mail:**

**- Banco:**

**- Agência:**

**- Conta-corrente:**

1. A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe ao 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º BICaat) a execução de serviços conforme definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
<b>TOTAL</b>					

2. Preço total: (por extenso).

3. Prazo e condições de execução do serviço: são conforme o Edital e seus anexos.

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. A Ata será assinada, no prazo determinado no Edital, por:

**- Nome completo:**

**- Cargo/Função:**

- Identidade (nº/UF)

- CPF:

6. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVE APRESENTAR PLANILHA DE CUSTOS COMPROVANDO A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DEVENDO CONTER, NO MÍNIMO: MÃO DE OBRA, INSUMOS, DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS, LUCROS E TRIBUTOS. (Conforme prevê Anexo VII-D, da IN 5, de 2017, documento a ser utilizado para detalhar os componentes de custos que incidem na formação dos serviços)

7. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Responsável ou representante legal

Idt/CPF

## ANEXO V

IMR Anexo V-B da IN SEGES/MPDG Nº 5/2017

## Modelo de Instrumento de Medição de Resultado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º BI/1968)

(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

(Processo Administrativo nº 64108.000841/2023-04)

1. A qualidade dos serviços prestados será medida por meio dos indicadores estabelecidos abaixo.

1.1. Quando os indicadores resultarem em valor acima de 6 pontos, além da glosa, poderá ser aplicada multa compensatória de forma proporcional à obrigação inadimplida, conforme sanção descrita no Termo de Referência.

1.2. A recorrência de motivos que levaram à aplicação de glosas poderá se configurar inexecução do objeto do contrato, situação sujeita a sanções administrativas.

1.3. O resultado da apuração da pontuação e respectivo percentual da glosa, serão comunicados pelo fiscal do contrato, por meio de notificação formal, à então contratada, que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação, para contestar.

1.4. A cada glosa, os valores do somatório serão zerados, de forma a não haver duplicidade.

Indicador	
Somatório ponderado de ocorrências (irregularidades) apresentadas durante execução contratual.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que os serviços sejam realizados conforme especificado no Termo de Referência
Meta a cumprir	Prestação de 100% dos serviços dentro das especificações do TR
Instrumento de medição	Planilha de controle de ocorrências
Forma de acompanhamento	Verificar as datas das ocorrências dentro do intervalo mensal efetuando o devido registro das mesmas para apuração total ao fim de cada período avaliado.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Somatório da pontuação obtida em cada ocorrência apontada dentro do

	período definido, conforme tabela de pontuação acumulada (abaixo).
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento (glosas)	Até 2,0 (dois) pontos, será pago 100% do valor correspondente aos serviços, ou seja não há glosa da NF; De 2,1 à 4,0 pontos, será pago 97% do valor correspondente aos serviços, ou seja, glosa de 3% sobre o valor da nota fiscal; De 4,1 à 6,0 pontos, será pago 95% do valor correspondente aos serviços, ou seja, glosa de 5% sobre o valor da nota fiscal; e Acima de 6,0 pontos, será pago 90% do valor correspondente aos serviços, ou seja, glosa de 10% sobre o valor da nota fiscal.
Observações	

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE OCORRÊNCIAS**

OCORRÊNCIA	AFERIÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº DE OCORRÊNCIA NO PERÍODO	PONTUAÇÃO TOTAL
Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato verificado corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	0,2		
Oferecer serviço gráfica com qualidade ou quantidade inferior à demandada.		0,2		
Deixar de manter durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.		0,3		
Deixar de apresentar em tempo hábil, juntamente com a nota fiscal, relatório com a descrição dos serviços que foram realizados naquele período.		0,2		
<b>Pontuação Total do Serviço</b>				

Período da Avaliação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

FISCAL DO CONTRATO

REPRESENTANTE DA EMPRESA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
(BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

LISTA DE VERIFICAÇÃO I

Orientação Normativa SEGES nº 02 / 2016

(Verificação a ser realizada antes da publicação do edital)

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	X		1	( )
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X		2	( )
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	-	X	-	( )
o 3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	-	-	-	( )
o 3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	-	-	-	( )
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	X	-	5	( )
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	X	-	25	( )
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	X	-	55	( )
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	X	-	20	( )
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	X	-	74	( )
o 7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	X	-	-	( )
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	X	X	-	( )
o 8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	-	-	-	( )
o 8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	-	-	-	( )
o 8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	-	-	-	( )
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 73, de 5 de agosto de 2020?	X	-	30 49	( )

Fl. 213

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS		SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
○ 9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	-	-	-		( )
○ 9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos no art. 5º da IN SLTI/MP nº 73, de 5 de agosto 2020?	-	-	-		( )
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	-	-	-		( )
11. Há minuta de edital e anexos?	x	-	-		( )
○ 11.1 termo de referência;	x	-	106		( )
○ 11.2 contrato ou documento assemelhado;	x	-	125		( )
○ 11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	x	-	125		( )
○ 11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	-	-	-		( )
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	-	-	-		( )
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	x	-	170		( )
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	x	-	171		( )
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	x	-	172		( )
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	x	-	-		( )
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	x	-	168		( )
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	x	-	140		( )
○ 18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	x	-	-		( )
○ 18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	-	x	-		( )
19. O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?	x	-	-		( )
○ 19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no art. 20 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e IV, §1º, art. 8º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	x	-	-		( )

Petrolina-PE, 26 de MARÇO de 2023.

[Redacted Signature]

Pregoeiro

[Redacted Signature]

Aux da SALC do 72º B I Caat

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160039

Número do Contrato: 8/2019.  
 Nº Processo: 64585.006449/2019-59.  
 Inelegibilidade: Nº 9/2018. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 22.809.061/0001-37 - SNN HOMECARE LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência do credenciamento nº 8/2019, por 12 (doze) meses. Vigência: 11/02/2023 a 11/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 10/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/02/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160039

Número do Contrato: 121/2022.  
 Nº Processo: 64585.001700/2022-94.  
 Inelegibilidade: Nº 4/2022. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 15.153.745/0302-49 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA. Objeto: Alterar a carta proposta de serviços para credenciamento com o hospital geral de salvador, que passará a vigorar conforme gecon no 043/2022, de 15 de setembro de 2022, a partir da data de assinatura deste instrumento; e suspender, parcialmente, os serviços credenciados descritos na carta proposta de serviços para credenciamento com o hospital geral de salvador, de 2 de março de 2022, em função da alteração, de acordo com o art. 78, xv, da lei nº 8.666/1993. Vigência: 16/09/2022 a 11/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.493.431,12. Data de Assinatura: 16/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/09/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160039

Número do Contrato: 5/2019.  
 Nº Processo: 64585.006714/2019-07.  
 Inelegibilidade: Nº 8/2018. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 10.995.438/0001-00 - CLINICA MEDICA OFTALMOSUL EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do termo de credenciamento 05/2019, por 12 meses. Vigência: 25/02/2023 a 25/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 24/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160039

Número do Contrato: 12/2019.  
 Nº Processo: 64585.006715/2019-43.  
 Inelegibilidade: Nº 8/2018. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 12.968.975/0001-97 - CENOE CENTRO DE OLHOS ESPECIALIZADO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do termo de credenciamento 12/2019, por 12 meses. Vigência: 26/02/2023 a 26/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 24/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160039

Número do Contrato: 7/2019.  
 Nº Processo: 64585.006713/2019-54.  
 Inelegibilidade: Nº 8/2018. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 06.268.709/0001-59 - R.M.N.I. - RESSONANCIA MAGNETICA - NUCLEAR DE ITABUNA ASS. Objeto: Prorrogação da vigência do termo de credenciamento 07/2019, por 12 meses. Vigência: 25/02/2023 a 25/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 24/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2023).

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00004/2023 publicado no D.O de 2023-03-24, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 120.001,68. Leia-se: Valor Total: R\$ 10.000,14.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2023).

## 6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 2/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/03/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de movimentação de carga visando atender às necessidades do 6º Depósito de Suprimento e das demais Organizações Militares que integram o GCALC da 6ª Região Militar, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência prevalece o último.

DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA  
 Ordenador de Despesas

(SIDEIC - 24/03/2023) 160038-00001-2023NE800000

## 28º BATALHÃO DE CAÇADORES

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Torna publico a presente notificação das alegações finais ao Senhor(a) Representante da Empresa ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA RITA DO ACUZHINO, CNPJ 02.681.208/0001-49, a respeito dos fatos que deram origem ao processo administrativo através da Portaria nº 6, de 3 de março de 2023 do comandante do 28. Batalhão de caçadores, sendo designado o 1. Sgt Franklin Roosevelt Bezerra da Silva, como encarregado, cuja finalidade é verificar o possível descumprimento de cláusulas contratuais e anulação da nota de empenho 2022NE001024.

Diante da impossibilidade de notificação pessoal, após frustradas tentativas via e-mail, contatos telefônicos. Venho, por meio deste, notificar Vossa Senhora/pai, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento da presente notificação, apresentar as alegações finais nos termos do art. 44 da Lei 9.784/99, enviando a manifestação dessas alegações para este encarregado no endereço Base Administrativa do 28. BC, avenida Simeao Sobral, 63, Centro, Aracaju-SE. CEP 49065-770 no período de 07h:00min às 11h:30min e de 13h:00min às 16h:30min.

Aracaju-SE, 24 de março de 2023.  
 1º Sgt FRANKLIN ROOSEVELT BEZERRA DA SILVA  
 Sargenteante B Adm 28 BC

## COMPANHIA DE COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Nº 23 - 6ª RM - celebrado entre o Comando da 6ª Região Militar e a Seção Judiciária da Bahia da Justiça Federal. OBJETO: regular o Estágio de Segurança e Proteção de Autoridades e do Patrimônio. VIGÊNCIA: 6 meses a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Gen Div Marcelo Arantes Guedon (Cmt 6ª RM) e Durval Carneiro Neto (Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia).

## 7ª REGIÃO MILITAR

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Convo-co aos familiares da Senhora ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO Pensionista, IDT 0696455823/MD com residência desconhecida para que compareçam 10º Pelotão de Polícia do Exército localizada na Av Getúlio Vargas S/N (BR 232) Km 06, Curado, Recife-PE, CEP nº 50.950-000, na parte interna do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, nos seguintes horários: de 2ª a 5ª de 09:00h às 11:00h e de 13:30h às 15:30h, onde deverão procurar o Sargento SALVIO a contar de 03 dias corridos da data desta publicação.

1º Sgt SALVIO DIAS DE SIQUEIRA NETO  
 Sindicante

## HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 160139

Nº Processo: 64590007664202201. Objeto: Aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar, mobiliário e materiais permanentes em geral, visando atender as demandas das diversas seções do Hospital de Guarnição de João Pessoa, atendendo ao planejamento anual das atividades dos Sistema de Saúde do Exército (PAASSEX 2022/2023). Total de Itens Licitados: 35. Edital: 27/03/2023 das 08h00 às 12h00. Endereço: Av. Epitácio Pessoa Nr.2121, Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160139-5-00002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/04/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

KATIA VANUSA DE ALCANTARA QUEIROZ MENNA BARRETO  
 Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 24/03/2023) 160139-00001-2023NE111111

## HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 27/2022

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas: CNPJ-02482141/0001-13- DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -ITENS-2,7,8,9,5,97; CNPJ 72367600/0001-01-WJM DENTAL LTDA-ITENS-18,21,31,32,36,40,66,67,77; CNPJ 12416810/0001-02-ROFFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA-ITENS-76,82,84,105,106; CNPJ 44223526/0001-06- DISTRIBUIDORA ÁGUA BOALTA-ITENS-15,19,20,30,49,52,53,70,71,72,96,103,104 PREGÃO 27/2022- Ata Complementar - Materiais Odontológicos GCALC - Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento: Cap JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA, Pregoeira.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE  
 Ordenador de Despesas

(SIDEIC - 24/03/2023) 160199-00001-2023NE000001

## 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 160183

Nº Processo: 64108000841202304. Objeto: Registro de preços para eventual contratação do Serviço de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Cozinha Industrial. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 27/03/2023 das 09h00 às 11h30. Endereço: Av. Cardoso de Sa, S/n - Vila Eduardo, - Petrolina/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160183-5-00004-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 06/04/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

REGIS FERNANDO DA SILVA  
 Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/03/2023) 160183-00001-2023NE800001

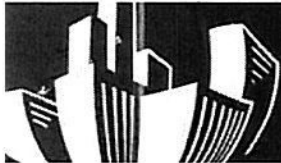
## COMANDO MILITAR DO NORTE

23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
50º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - UASG 160103

Nº Processo: 64118001261202315. Objeto: Contratação de serviço de emissão de passagem aérea nacional e internacional. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 27/03/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bernardo Sayoa, S/n (bairro Nova Imperatriz), - Imperatriz/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160103-5-00028-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 06/04/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO  
 Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/03/2023) 160103-00001-2023NE002277



AO

Comando Militar do Nordeste

7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército

10ª Brigada de Infantaria Motorizada

72º Batalhão de Infantaria Motorizado

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

(Processo Administrativo n.º 64108.000841/2023-04)

Prezados Senhores:

É com satisfação que passamos às mãos de V. S<sup>a</sup>, a nossa proposta para Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Cozinha Industrial, de acordo com o Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2023 e seus anexos.

Planilha de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	Valor Estimado	Valor Total
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES AVARIADOS TAIS COMO: CHAVE LIGA DESLIGA, CAVALETE E ROLAMENTOS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO MOTOR COM MEDIÇÃO DE AMPERAGEM, ENROLAMENTO, SE NECESSÁRIO, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS QUE ESTEJAM DANIFICADAS GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.	10	1.660,00	16.600,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS; REPARO DE REFRIGERAÇÃO, CONserto DE VAZAMENTOS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, TODOS OS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	4	780,00	3.120,00



# META FRIO

LICITAÇÕES E SOLUÇÕES

216 v [assinatura]

4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL; CHAPA PARA GRELHAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): LIMPEZA, RETIRADA DE FULIGEM E DESCARBONIZAÇÃO DOS QUEIMADORES; REGULAGEM DA ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DE BICOS INJETORES; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DOS REGISTROS QUEIMADORES; TESTE DE ESTANQUEIDADE E AJUSTE DA VÁLVULA REGULADORA DE GÁS; LIMPEZA GERAL COM REMOÇÃO DE GORDURA (INCLUSIVE DA ESTRUTURA INTERNA); E TESTE GERAL DO EQUIPAMENTO.	2	948,00	1.896,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL, MÁQUINA DE MOER CARNE - MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES AVARIADOS. MATERIAL A CARGO DO FORNECEDOR. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E A GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES.	3	818,00	2.454,00
6	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM PEÇAS - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 400 LITROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM AÇÕES A SEREM REALIZADAS: VISTORIA NO CIRCUITO ELÉTRICO TERMOSTATO E CABO ELÉTRICO, DESMONTAGEM E LIMPEZA DA UNIDADE CONDENSADORA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, VERIFICAÇÃO DE VEDAÇÃO DAS PORTAS, SANEAMENTO DE VAZAMENTO DE GÁS.	6	1.968,00	11.808,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO COM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA E LIMPEZA/MANUNTENÇÃO DAS PARTES EXTERNAS.	1	2.035,00	2.035,00
8	BALCÃO TÉRMICO (AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO, TENSÃO 220V): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO EQUIPAMENTO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA. COM GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES.	6	1.198,00	7.188,00



11	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BATEDEIRA; SERVIÇO INCLUI DESMONTAGEM TOTAL, LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO, O PRAZO DE GARANTIA.	2	2.198,00	4.396,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MODELADORA DE PÃES: SERVIÇO INCLUI DESMONTAGEM TOTAL, LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO, O PRAZO DE GARANTIA.	2	1.398,00	2.796,00
17	SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO PARA BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE 2 OU 3 TORNEIRAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E O FILTRO ADEQUADO PARA O EQUIPAMENTO	10	816,00	8.160,00
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BICOS. QUEIMADORES E REGISTROS, REPAROS NAS BOCAS E QUEIMADORES.	4	1.587,00	6.348,00
<b>TOTAL</b>				<b>66.801,00</b>

O valor total proposto é de R\$ 66.801,00 (sessenta e seis mil oitocentos e um reais).

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objetivo deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

#### CONDIÇÕES GERAIS DESTA PROPOSTA

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega: Ao início do contrato.

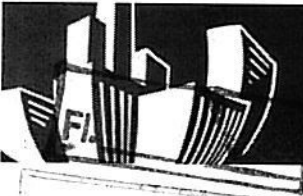
Forma de pagamento: Usual do órgão.

#### EMPRESA LICITANTE

META FRIO CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO – EIRELI EPP

Endereço: Rua Pirapitinga, nº 2299, Lagoinha – Porto Velho/RO – CEP: 76824-740

CNPJ: 21.150.162/00001-86



# META FRIO

LICITAÇÕES E SOLUÇÕES

## SETOR DE LICITAÇÕES

217 VJP  
Contato: [REDACTED]

E-mail: [setordelicitacoesmetafrio@gmail.com](mailto:setordelicitacoesmetafrio@gmail.com)

## SETOR DE EXECUÇÕES

Contato: [REDACTED]

E-mail: [setorexecucaoetafrio@gmail.com](mailto:setorexecucaoetafrio@gmail.com)

## SETOR ADMINISTRATIVO

E-mail: [metafrioclimatizacaoerefrigeracao@gmail.com](mailto:metafrioclimatizacaoerefrigeracao@gmail.com)

## DADOS BANCÁRIOS:

[REDACTED]

Porto Velho – RO, 10 de abril de 2023.

[REDACTED]

[REDACTED]



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.150.162/0001-86 DUNS®: 894774911  
Razão Social: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA  
Nome Fantasia: META FRIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/05/2023
FGTS	Validade:	22/04/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/09/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/06/2023
Receita Municipal	Validade:	14/05/2023

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/05/2022 (\*)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2023 10:30:11

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA**  
CNPJ:

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/20223

**CARTA PROPOSTA**

Ao 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

A empresa **PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRLEI** com sede na cidade de RECIFE, Rua do Progresso, n.º 405, Bairro SOLEDADE, com CNPJ sob n.º 28.650.180/0001-76, propõe ao 72º Batalhão de Infantaria Motorizado:

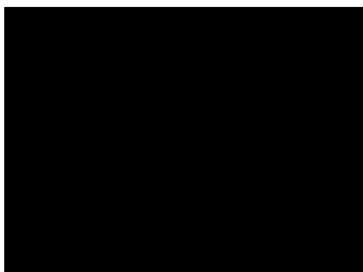
Item/Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	4	Unidade	Manutenção de Caldeiras e Estufas - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: CALDEIRÃO A GÁS 200 LITROS: CALDEIRA INDUSTRIAL A GÁS TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 200 LITROS CONSTRUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18:8; PAINEL INTERNA DE COZINHA E REVESTIMENTO EXTERNO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TOTAL ISOLAÇÃO TÉRMICA EM MANTA DE Lã DE VIDRO: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL EQUIPADO COM 1 (UMA) CHAMINE, 1 (UMA) TAMPA EM AÇO ACIONADOR DE ABERTURA REVESTIDO DE BORRACHA; CUBA INTERNA EM AÇO INOX CAPACIDADE 200 L (DUZENTOS LITROS), REVESTIMENTO EXTERNO EM Lã DE VIDRO E CHAPA EM AÇO INOX, FOGAREIRO INTEGRADO POR 6 (SEIS) QUEIMADORES DE AÇO, 3 (TRÊS) VÁLVULAS REGULADORAS DE GÁS, 1 (UM) REGISTRO DE SEGURANÇA, 1 (UMA) VÁLVULA DE SEGURANÇA, 1 (UMA) MANGUEIRA CONDUTORA DE GÁS, 1 (UMA) VÁLVULA DE ESCOAMENTO E 4 (QUATRO) PÉS SUSTENTADORES. OBS.: TROCA DE TODOS OS ITENS ESTEJAM DANIFICADOS, REPARO (RECONSTRUÇÃO) DE ESTRUTURAS DANIFICADAS OU COMPROMETIDAS PELA CORROSAO.	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
9	1	Unidade	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MASSEIRA: SERVIÇO INCLUI DESMONTAGEM TOTAL, LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO, O PRAZO DE GARANTIA.	R\$ 900,00	R\$ 900,00

12	2	Unidade	Manutenção de Sistemas de Ventilação e Exaustor - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE EXAUSTÃO DE COZINHA(COIFA), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA PROCEDER A MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS DUTOS, LIMPEZA DOS CHAPEUS DO DUTOS (ÁREA INTERNA E EXTERNA-TELHADO)	R\$ 2.354,00	R\$ 4.708,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 21.608,00</b>					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi e nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). Manases José Bernardo de Lima, portador(a) da carteira de identidade RG nº 5.291.141 CPF/MF nº 024.675.214-94.
- d) A validade da proposta é de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Para contato informamos:

**Responsável/Representante Legal:** [REDACTED] Celular nº [REDACTED]  
2063  
**E-mail:** placeservicos@gmail.com



Recife/PE, 10 de Abril de 20



Fl. 221

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: XXXXXXXXXX DUNS®: 918187433  
Razão Social: PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA  
Nome Fantasia: PLACE SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/02/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/06/2023
FGTS	Validade:	11/04/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	23/08/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/05/2023
Receita Municipal	Validade:	10/04/2023 (*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023



## Certidão Negativa Débitos Fiscais

### 1. Denominação Social/Nome

PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA EN

### 2. CMC

596.214-5

### 3. Endereço

RUA DO PROGRESSO, 405  
BAIRRO SOLEDADE, CEP 50070-095, RECIFE-PE

### 4. CNPJ/CPF

28.650.180/0001-76

### 5. Atividade Econômica

- 4330-40-2 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁR EMBUT DE QUALQ MATERIAL
- 4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 9529-10-5 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
- 4330-50-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO
- 9511-80-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 4744-09-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4330-49-9 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4789-00-7 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 9512-60-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
- 8121-40-0 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 8122-20-0 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 8130-30-0 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 8219-90-1 FOTOCÓPIAS
- 8219-99-9 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERV ESPECIALIZ DE APOIO ADMINIST N/ ESP ANTERIORMENTE
- 8650-00-1 ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
- 8650-00-4 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
- 8690-90-1 ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA
- 8690-90-3 ATIVIDADES DE ACUPUNTURA
- 8712-30-0 ATIVIDADES DE FORNEC DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSIST A PACIENTE NO DOMICÍLIO
- 9529-19-9 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP ELETROELETRÔN DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 9602-50-1 CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE
- 9602-50-2 Atividades de estetica e outros servicos de cuidados com a beleza
- 9700-50-0 SERVIÇOS DOMÉSTICOS
- 1411-80-2 FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
- 1413-40-2 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 3313-90-1 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
- 4213-80-0 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4222-70-2 OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4299-59-9 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4330-40-1 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 4330-40-4 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4330-40-5 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 4399-10-1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 4757-10-0 COM VAREJ ESP DE PEÇAS E ACES P/ APAR ELETROELET P/ USO DOMÉST, EXC INF E COMUNIC
- 5611-20-3 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
- 6311-90-0 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERV DE APLIC E SERV DE HOSPED NA INTERNET
- 7111-10-0 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 8020-00-1 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4711-30-1 COM VAR DE MERC EM GERAL, COM PREDOMIN DE PROD ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS
- 1412-60-1 CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFEC SOB MEDIDA
- 2542-00-0 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
- 3101-20-0 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

Fb312-10-2

- 3312-10-3 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
- 3319-80-0 MANUTEN E REP DE APAR ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIP DE IRRADIAÇÃO
- 3321-00-0 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIF ANTERIORMENTE
- 4221-90-0 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 4221-90-4 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 4399-10-3 OBRAS DE ALVENARIA
- 4619-20-0 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COM DE MERCAD EM GERAL N/ ESPECIALIZADO
- 4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4752-10-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4753-90-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4755-50-2 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4772-50-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4781-40-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4785-79-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
- 4789-00-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 6190-69-9 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 6209-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 6621-50-2 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
- 7020-40-0 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXC CONSULT TÉCNICA ESPECÍFICA
- 7119-70-3 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7320-30-0 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
- 7420-00-3 LABORATÓRIOS FOTOGRAFICOS
- 7733-10-0 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 7990-20-0 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO N/ ESPECIFICAD ANTERIORMENTE
- 8129-00-0 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8230-00-2 CASAS DE FESTAS E EVENTOS
- 8291-10-0 ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
- 8550-30-2 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
- 8599-69-9 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8630-59-9 ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8650-00-3 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
- 8650-00-5 ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
- 8660-70-0 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
- 8690-90-4 Atividade de podologia
- 9609-20-5 Atividades de sauna e banhos

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

669.7825.0705

10. Expedida em

Recife, 10 de ABRIL de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

03 de ABRIL de 2023



Fl. 223

JP

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/04/2023 10:28:39

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA**

CNPJ: [REDACTED]

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Insc. Estadual 11.520.448  
Insc. Municipal 11.949.33-9



Fl. 224  
CNPJ 34.564.180/0001-56  
Tel. 21-2401-6186

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**  
**(Processo Administrativo nº 64108.000841/2023-04)**

**1. DO OBJETO**

Serviço de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Cozinha Industrial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	Valor Estimado	Valor Total
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMFATIADORA DE FRIOS, INCLUINDO RECUPERAÇÃO DE MOTOR, VERIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS E LÂMINAS E REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO.	3670	SV	3	R\$ 631,00	R\$ 1.893,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CILINDRO CS 500, CAPACIDADE ATÉ 15KG, INCLUINDO, PARTE ELÉTRICA, REBUBINAGEM DO MOTOR, CHAVE E FIOS ELÉTRICOS	3670	SV	2	R\$ 1.130,00	R\$ 2.260,00
15	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, VERIFICAÇÃO E REPARO DE VAZAMENTOS, VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, VERIFICAÇÃO DO TERMOSTATO, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS.	3670		2	R\$ 998,00	R\$ 1.996,00

Fl. 284 V 04

Insc. Estadual 11.520.448

Insc. Municipal 11.949.33-9



CNPJ 34.564.180/0001-56

Tel. 21-2401-6186

16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO VENÂNCIO FC10 TURBO ELÉTRICO OU A GÁS : DESMONTAGEM PARCIAL DO EQUIPAMENTO, LIMPEZA TOTAL DO EQUIPAMENTO COM PRODUTO S QUÍMICOS APROPRIADOS, SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DA PORTA, SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA, SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DO VIDRO DA PORTA, SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS SINALEIRAS, SUBSTITUIÇÃO DO ALARME SONORO, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA SOLENOIDE DE VAPOR, REVISÃO DE TODA PARTE HIDRÁULICA COM LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES, SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO DA CÂMARA, SUBSTITUIÇÃO DO TERMO CONTROLADOR, SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIA.	2534	SV	1	R\$ 5.033,00	R\$ 5.033,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 11.182,00</b>

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Cozinha Industrial.

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

A presente contratação adotará como regime de execução empreitada por preço unitário.

O contrato terá vigência pelo período de três meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

Insc. Estadual 11.520.448

Insc. Municipal 11.949.33-9



CNPJ 34.564.180/0001-56  
Fl. 225  
Tel. 21-2401-6186

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexado deste Edital;
- O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

• **DADOS DA EMPRESA**

- Razão Social: Refrimais Comercio de Marteriais e Equipamentos Eireli  
CNPJ: 34.564.180/0001-56 Endereço: Rua Carinhanha, 950 Magalhães Bastos E-mail: refrimaiscomercio@gmail.com

• **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

- Nome: Tereza Lourdes Araujo Maia
- Endereço: Rua Carinhanha, 950 – Magalhães Bastos CEP: 21750-165 Cidade: Rio de Janeiro UF: Rj PF/MF: Cargo/Função: Proprietária Cart. Ident. nº05.251.106-5 - Expedido por: DETRAN/RJ - Naturalidade: Rio de Janeiro - Nacionalidade: Brasileira

Rio de Janeiro, Rj, 10 de Abril de 2023.

Representante da Empresa  
RG



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 896875878  
Razão Social: REFRIMAI S COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: REFRIMAI S  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/08/2023
FGTS	Validade:	11/04/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	23/09/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/04/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/07/2023

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2023



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2023/1428993

Código de verificação de autenticidade: 95f0697879bc6c733f7d371cc3dfab27

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: [REDACTED]

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: REFRIMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 06/04/2023 ÀS 10:49:48

VÁLIDA ATÉ: 05/07/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2023 10:25:10

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **[REDACTED]**6

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

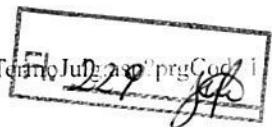
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Nordeste  
 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército  
 10ª Brigada de Infantaria Motorizada  
 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**  
 Pregão Nº 00004/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:11 horas do dia 11 de abril de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00004/2023, referente ao Processo nº 64108000841202304, o Pregoeiro, Sr(a) [REDACTED] A aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1.**

**Descrição:** Manutenção de Caldeiras e Estufas

**Descrição Complementar:** Manutenção de Caldeiras e Estufas - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: CALDEIRÃO A GÁS 200 LITROS: CALDEIRA INDUSTRIAL A GÁS TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 200 LITROS CONSTRUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18:8; PAINEL INTERNA DE COZINHA E REVESTIMENTO EXTERNO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TOTAL ISOLAÇÃO TÉRMICA EM MANTA DE Lã DE VIDRO: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL EQUIPADO COM 1 (UMA) CHAMINÉ, 1 (UMA) TAMPA EM AÇO ACIONADOR DE ABERTURA REVESTIDO DE BORRACHA; CUBA INTERNA EM AÇO INOX CAPACIDADE 200 L (DUZENTOS LITROS), REVESTIMENTO EXTERNO EM Lã DE VIDRO E CHAPA EM AÇO INOX, FOGAREIRO INTEGRADO POR 6 (SEIS) QUEIMADORES DE AÇO, 3 (TRÊS) VÁLVULAS REGULADORAS DE GÁS, 1 (UM) REGISTRO DE SEGURANÇA, 1 (UMA) VÁLVULA DE SEGURANÇA, 1 (UMA) MANGUEIRA CONDUTORA DE GÁS, 1 (UMA) VÁLVULA DE ESCOAMENTO E 4 (QUATRO) PÉS SUSTENTADORES. OBS.: TROCA DE TODOS OS ITENS ESTEJAM DANIFICADOS, REPARO (RECONSTRUÇÃO) DE ESTRUTURAS DANIFICADAS OU COMPROMETIDAS PELA CORROSÃO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 4

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.114,1300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .


**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:10:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA. CNPJ/CPF: 28.650.180/0001-76, Melhor lance: R\$ 4.000,0000

**Item: 2**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES AVARIADOS TAIS COMO: CHAVE LIGA DESLIGA, CAVALETE E ROLAMENTOS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO MOTOR COM MEDIÇÃO DE AMPERAGEM, ENROLAMENTO, SE NECESSÁRIO, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS QUE ESTEJAM DANIFICADAS GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.

238  


**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.706,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00  
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.660,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:10:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86, Melhor lance: R\$ 1.660,0000

**Item: 3**

**Descrição:** Manutenção de Geladeiras e Bebedouros  
**Descrição Complementar:** Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS; REPARO DE REFRIGERAÇÃO, CONserto DE VAZAMENTOS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, TODOS OS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 978,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00  
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 780,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:10:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86, Melhor lance: R\$ 780,0000


**Item: 4**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial  
**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL; CHAPA PARA GRELHAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): LIMPEZA, RETIRADA DE FULIGEM E DESCARBONIZAÇÃO DOS QUEIMADORES; REGULAGEM DA ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DE BICOS INJETORES; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DOS REGISTROS QUEIMADORES; TESTE DE ESTANQUEIDADE E AJUSTE DA VÁLVULA REGULADORA DE GÁS; LIMPEZA GERAL COM REMOÇÃO DE GORDURA (INCLUSIVE DA ESTRUTURA INTERNA); E TESTE GERAL DO EQUIPAMENTO.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.307,7300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00  
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 948,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:10:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86, Melhor lance: R\$ 948,0000

Fl. 234 

**Item: 5**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL, MÁQUINA DE MOER CARNE - MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES AVARIADOS. MATERIAL A CARGO DO FORNECEDOR. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E A GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.031,9700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 818,0000 e a quantidade de 3 UNIDADE .

**Eventos do Item:**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:10:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86, Melhor lance: R\$ 818,0000

**Item: 6**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM PEÇAS - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 400 LITROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM AÇÕES A SEREM REALIZADAS: VISTORIA NO CIRCUITO ELÉTRICO TERMOSTATO E CABO ELÉTRICO, DESMONTAGEM E LIMPEZA DA UNIDADE CONDENSADORA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, VERIFICAÇÃO DE VEDAÇÃO DAS PORTAS, SANEAMENTO DE VAZAMENTO DE GÁS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 6

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.483,1100

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.968,0000 e a quantidade de 6 UNIDADE .

**Eventos do Item:**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86, Melhor lance: R\$ 1.968,0000

**Item: 7**

**Descrição:** Manutenção / Reparo Máquina Gelo

**Descrição Complementar:** Manutenção / Reparo Máquina Gelo - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO COM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA E LIMPEZA/MANUTENÇÃO DAS PARTES EXTERNAS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.547,4300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.035,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86, Melhor lance: R\$ 2.035,0000

**Item: 8**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - Balcão Térmico (aquecido com resistência elétrica de imersão, tensão 220V): Serviço de manutenção corretiva com limpeza e lubrificação das peças do equipamento e revisão da parte elétrica. Com garantia de 3 (três) meses.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 6

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.304,3700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.198,0000 e a quantidade de 6 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86, Melhor lance: R\$ 1.198,0000

**Item: 9**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MASSEIRA: SERVIÇO INCLUI DESMONTAGEM TOTAL, LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO, O PRAZO DE GARANTIA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 906,6600

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 900,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA, CNPJ/CPF: 28.650.180/0001-76, Melhor lance: R\$ 900,0000

**Item: 10**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FRIADOR DE FRIGORÍFICOS, INCLUINDO RECUPERAÇÃO DE MOTOR, VERIFICAÇÃO DE ROLOS E LÂMINAS E REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3

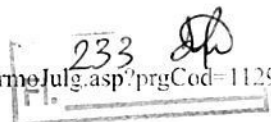
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 839,6700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 631,0000 e



a quantidade de 3 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.564.180/0001-56, Melhor lance: R\$ 631,0000

**Item: 11**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BATEDEIRA; SERVIÇO INCLUI DESMONTAGEM TOTAL, LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO, O PRAZO DE GARANTIA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.464,4300

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Adjudicado para:** META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.198,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86, Melhor lance: R\$ 2.198,0000

**Item: 12**

**Descrição:** Manutenção de Sistemas de Ventilação e Exaustor

**Descrição Complementar:** Manutenção de Sistemas de Ventilação e Exaustor - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE EXAUSTÃO DE COZINHA(COIFA), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA PROCEDER A MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS DUTOS, LIMPEZA DOS CHAPÉUS DO DUTOS (ÁREA INTERNA E EXTERNA-TELHADO)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.942,7800

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Adjudicado para:** PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.354,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA, CNPJ/CPF: 28.650.180/0001-76, Melhor lance: R\$ 2.354,0000

**Item: 13**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CILINDRO CS 500, CAPACIDADE ATÉ 15KG, INCLUINDO, PARTE ELÉTRICA, REBUBINAGEM DO MOTOR, CHAVE E FIOS ELÉTRICOS

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

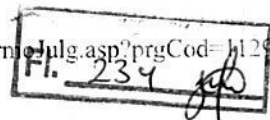
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.143,3300

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00



**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** REFRIMAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.130,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REFRIMAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.564.180/0001-56, Melhor lance: R\$ 1.130,0000

**Item: 14**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MODELADORA DE PÃES: SERVIÇO INCLUI DESMONTAGEM TOTAL, LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 M ESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO, O PRAZO DE GARANTIA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.570,4000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.398,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86, Melhor lance: R\$ 1.398,0000

**Item: 15**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, VERIFICAÇÃO E REPARO DE VAZAMENTOS, VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, VERIFICAÇÃO DO TERMOSTATO , VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.023,3300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** REFRIMAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 998,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

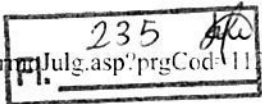
**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REFRIMAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.564.180/0001-56, Melhor lance: R\$ 998,0000

**Item: 16**

**Descrição:** Manutenção de Fornos e Fornalhas

**Descrição Complementar:** Manutenção de Fornos e Fornalhas - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO VENÂNCIO FC10 TURBO ELÉTRICO OU A GÁS : DESMONTAGEM PARCIAL DO EQUIPAMENTO, LIMPEZA TOTAL DO EQUIPAMENTO COM PRODUTO S QUÍMICOS APROPRIADOS, SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DA PORTA, SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA, SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DO VIDRO DA PORTA, SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS SINALEIRAS, SUBSTITUIÇÃO DO ALARME SONORO, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA SOLENOIDE DE VAPOR, REVISÃO DE TODA PARTE HIDRÁULICA COM LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES, SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO DA CÂMARA, SUBSTITUIÇÃO DO TERMO CONTROLADOR, SUBSTITUIÇÃO



**DAS RESISTÊNCIA.**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.037,2200

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** REFRIMAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.033,0000 e a quantidade de 1 **UNIDADE** .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REFRIMAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.564.180/0001-56, Melhor lance: R\$ 5.033,0000

**Item: 17**

**Descrição:** Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

**Descrição Complementar:** Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO PARA BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE 2 OU 3 TORNEIRAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E O FILTRO ADEQUADO PARA O EQUIPAMENTO

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 826,6300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 816,0000 e a quantidade de 10 **UNIDADE** .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86, Melhor lance: R\$ 816,0000

**Item: 18**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BICOS. QUEIMADORES E REGISTROS, REPAROS NAS BOCAS E QUEIMADORES.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 4

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.891,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.587,0000 e a quantidade de 4 **UNIDADE** .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86, Melhor lance: R\$ 1.587,0000

**Fim do documento**



Fl. 236

JB

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
(BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

## LISTA DE VERIFICAÇÃO II


Orientação Normativa SEGES nº 02 / 2016


(Verificação a ser realizada após a adjudicação, quando realizada pelo pregoeiro, ou quando houver recurso, após a análise deste)

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
1. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?	X	-	215	( )
o 1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	X	-	-	( )
2. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	X	-	-	( )
3. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	-	-	-	( )
4. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	-	X	-	( )
5. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?	X	-	-	( )
6. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	X	-	-	( )
o 6.1 SICAF;	X	-	-	( )
o 6.2 BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);	X	-	-	( )
o 6.3 CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);	X	-	-	( )
o 6.4 CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e	X	-	-	( )
o 6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	X	-	-	( )
7. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	X	-	-	( )
8. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de	X	-	-	( )

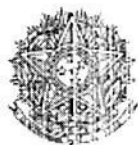
ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
custos, se for o caso) está anexada ao processo?	-	-	-	
9. Houve intenção de Recurso?				( )
○ 9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	-	X	-	( )
○ 9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	-	-	-	( )
○ 9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	-	-	-	( )
10. Houve item deserto ou fracassado?	-	X	-	( )
11. Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso)?	X	-	-	( )
12. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa:				( )
○ 12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;	X	-	74	( )
○ 12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;	X	-	256	( )
○ 12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e	X	-	-	( )
○ 12.4 atos de adjudicação do objeto.	X	-	229	( )
13. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	X	-	-	( )
14. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	-	X	-	( )
○ 14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	-	-	-	( )

Petrolina-PE, 14 de abril de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
 Pregoeiro

  
 \_\_\_\_\_  
 Equipe de apoio

**Pregão/Concorrência Eletrônica**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Nordeste  
 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército  
 10ª Brigada de Infantaria Motorizada  
 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00004/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:37 horas do dia 12 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, S [REDACTED] HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64108000841202304, Pregão nº 00004/2023.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Manutenção de Caldeiras e Estufas

**Descrição Complementar:** Manutenção de Caldeiras e Estufas - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: CALDEIRÃO A GÁS 200 LITROS: CALDEIRA INDUSTRIAL A GÁS TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 200 LITROS CONSTRUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18:8; PAINEL INTERNA DE COZINHA E REVESTIMENTO EXTERNO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TOTAL ISOLAÇÃO TÉRMICA EM MANTA DE Lã DE VIDRO: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL EQUIPADO COM 1 (UMA) CHAMINÉ, 1 (UMA) TAMPA EM AÇO ACIONADOR DE ABERTURA REVESTIDO DE BORRACHA; CUBA INTERNA EM AÇO INOX CAPACIDADE 200 L (DUZENTOS LITROS), REVESTIMENTO EXTERNO EM Lã DE VIDRO E CHAPA EM AÇO INOX, FOGAREIRO INTEGRADO POR 6 (SEIS) QUEIMADORES DE AÇO, 3 (TRÊS) VÁLVULAS REGULADORAS DE GÁS, 1 (UM) REGISTRO DE SEGURANÇA, 1 (UMA) VÁLVULA DE SEGURANÇA, 1 (UMA) MANGUEIRA CONDUTORA DE GÁS, 1 (UMA) VÁLVULA DE ESCOAMENTO E 4 (QUATRO) PÉS SUSTENTADORES. OBS.: TROCA DE TODOS OS ITENS ESTEJAM DANIFICADOS, REPARO (RECONSTRUÇÃO) DE ESTRUTURAS DANIFICADAS OU COMPROMETIDAS PELA CORROSÃO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 4

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.114,1300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:10:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA, CNPJ/CPF: 28.650.180/0001-76, Melhor lance: R\$ 4.000,0000
Homologado	12/04/2023 09:37:55	REGIS FERNANDO DA SILVA	

**Item: 2**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES AVARIADOS TAIS COMO: CHAVE LIGA DESLIGA, CAVALETE E ROLAMENTOS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO MOTOR COM MEDIÇÃO DE AMPERAGEM, ENROLAMENTO, SE NECESSÁRIO, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS QUE ESTEJAM DANIFICADAS

**GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.706,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Adjudicado para:** META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR. CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.660,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:10:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86, Melhor lance: R\$ 1.660,0000
Homologado	12/04/2023 09:38:11		

**Item: 3**

**Descrição:** Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

**Descrição Complementar:** Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS; REPARO DE REFRIGERAÇÃO, CONSERTO DE VAZAMENTOS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, TODOS OS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 4

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 978,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Adjudicado para:** META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR. CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 780,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:10:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86, Melhor lance: R\$ 780,0000
Homologado	12/04/2023 09:38:23		

**Item: 4**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL; CHAPA PARA GRELHAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): LIMPEZA, RETIRADA DE FULIGEM E DESCARBONIZAÇÃO DOS QUEIMADORES; REGULAGEM DA ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DE BICOS INJETORES; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DOS REGISTROS QUEIMADORES; TESTE DE ESTANQUEIDADE E AJUSTE DA VÁLVULA REGULADORA DE GÁS; LIMPEZA GERAL COM REMOÇÃO DE GORDURA (INCLUSIVE DA ESTRUTURA INTERNA); E TESTE GERAL DO EQUIPAMENTO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.307,7300

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Adjudicado para:** META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR. CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$

Fl. 240 *[assinatura]*

948,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:10:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86, Melhor lance: R\$ 948,0000
Homologado	12/04/2023 09:38:34	-	

**Item: 5**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL, MÁQUINA DE MOER CARNE - MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES AVARIADOS. MATERIAL A CARGO DO FORNECEDOR. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E A GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.031,9700

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Adjudicado para:** META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 818,0000 e a quantidade de 3 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:10:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86, Melhor lance: R\$ 818,0000
Homologado	12/04/2023 09:38:45	-	

**Item: 6**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM PEÇAS - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 400 LITROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM AÇÕES A SEREM REALIZADAS: VISTORIA NO CIRCUITO ELÉTRICO TERMOSTATO E CABO ELÉTRICO, DESMONTAGEM E LIMPEZA DA UNIDADE CONDENSADORA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, VERIFICAÇÃO DE VEDAÇÃO DAS PORTAS, SANEAMENTO DE VAZAMENTO DE GÁS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 6

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.483,1100

**Situação:** Homologado

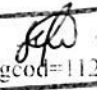
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

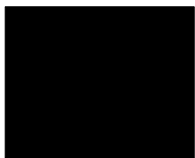
**Adjudicado para:** META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.968,0000 e a quantidade de 6 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86, Melhor lance: R\$ 1.968,0000

291  
Pl. 

Homologado 12/04/2023  
09:38:56



**Item: 7**

**Descrição:** Manutenção / Reparo Máquina Gelo

**Descrição Complementar:** Manutenção / Reparo Máquina Gelo - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO COM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA E LIMPEZA/MANUTENÇÃO DAS PARTES EXTERNAS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.547,4300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.035,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Eventos do Item:**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86, Melhor lance: R\$ 2.035,0000
Homologado	12/04/2023 09:39:10	-	

**Item: 8**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - BALCÃO TÉRMICO (AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO, TENSÃO 220V): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO EQUIPAMENTO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA. COM GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 6

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.304,3700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.198,0000 e a quantidade de 6 UNIDADE .

**Eventos do Item:**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86, Melhor lance: R\$ 1.198,0000
Homologado	12/04/2023 09:39:22	-	

**Item: 9**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MASSEIRA: SERVIÇO INCLUI DESMONTAGEM TOTAL, LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO, O PRAZO DE GARANTIA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 906,6600  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Adjudicado para:** PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 900,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA, CNPJ/CPF: 28.650.180/0001-76, Melhor lance: R\$ 900,0000
Homologado	12/04/2023 09:39:35		

**Item: 10**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FATIADORA DE FRIOS, INCLUINDO RECUPERAÇÃO DE MOTOR, VERIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS E LÂMINAS E REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 839,6700

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Adjudicado para:** REFRIMAIIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 631,0000 e a quantidade de 3 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REFRIMAIIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.564.180/0001-56, Melhor lance: R\$ 631,0000
Homologado	12/04/2023 09:39:46		

**Item: 11**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BATEDEIRA; SERVIÇO INCLUI DESMONTAGEM TOTAL, LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO, O PRAZO DE GARANTIA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.464,4300

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Adjudicado para:** META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.198,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86, Melhor lance: R\$ 2 198,0000

Homologado 12/04/2023  
09:39:57



**Item: 12**

**Descrição:** Manutenção de Sistemas de Ventilação e Exaustor

**Descrição Complementar:** Manutenção de Sistemas de Ventilação e Exaustor - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE EXAUSTÃO DE COZINHA(COIFA), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA PROCEDER A MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS DUTOS, LIMPEZA DOS CHAPÉUS DO DUTOS (ÁREA INTERNA E EXTERNA-TELHADO)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE


**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.942,7800

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.354,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA, CNPJ/CPF: 28.650.180/0001-76, Melhor lance: R\$ 2.354,0000
Homologado	12/04/2023 09:40:14		

**Item: 13**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CILINDRO CS 500, CAPACIDADE ATÉ 15KG, INCLUINDO, PARTE ELÉTRICA, REBUBINAGEM DO MOTOR, CHAVE E FIOS ELÉTRICOS

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE


**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.143,3300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.130,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.564.180/0001-56, Melhor lance: R\$ 1.130,0000
Homologado	12/04/2023 09:40:25		

**Item: 14**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MODELADORA DE PÃES: SERVIÇO INCLUI DESMONTAGEM TOTAL, LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 M ESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO, O PRAZO DE GARANTIA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Fl. 244

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 2  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.570,4000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Adjudicado para:** META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.398,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86, Melhor lance: R\$ 1.398,0000
Homologado	12/04/2023 09:40:37	[REDACTED]	

**Item: 15**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, VERIFICAÇÃO E REPARO DE VAZAMENTOS, VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, VERIFICAÇÃO DO TERMOSTATO , VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.023,3300

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Adjudicado para:** REFRIMAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 998,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REFRIMAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.564.180/0001-56, Melhor lance: R\$ 998,0000
Homologado	12/04/2023 09:40:46	[REDACTED]	

**Item: 16**

**Descrição:** Manutenção de Fornos e Fornalhas

**Descrição Complementar:** Manutenção de Fornos e Fornalhas - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO VENÂNCIO FC10 TURBO ELÉTRICO OU A GÁS : DESMONTAGEM PARCIAL DO EQUIPAMENTO, LIMPEZA TOTAL DO EQUIPAMENTO COM PRODUTOS QUÍMICOS APROPRIADOS, SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DA PORTA, SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA, SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DO VIDRO DA PORTA, SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS SINALEIRAS, SUBSTITUIÇÃO DO ALARME SONORO, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA SOLENOIDE DE VAPOR, REVISÃO DE TODA PARTE HIDRÁULICA COM LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES, SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO DA CÂMARA, SUBSTITUIÇÃO DO TERMO CONTROLADOR, SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.037,2200

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Adjudicado para:** REFRIMAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.033,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Fl. 245

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.564.180/0001-56, Melhor lance: R\$ 5.033,0000
Homologado	12/04/2023 09:40:55	[REDACTED]	

**Item: 17**

**Descrição:** Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

**Descrição Complementar:** Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO PARA BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE 2 OU 3 TORNEIRAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E O FILTRO ADEQUADO PARA O EQUIPAMENTO

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 826,6300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 816,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86, Melhor lance: R\$ 816,0000
Homologado	12/04/2023 09:41:10	[REDACTED]	

**Item: 18**

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

**Descrição Complementar:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO; LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BICOS. QUEIMADORES E REGISTROS, REPAROS NAS BOCAS E QUEIMADORES.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 4

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.891,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 2,00


**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.587,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/04/2023 16:11:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.150.162/0001-86, Melhor lance: R\$ 1.587,0000
Homologado	12/04/2023 09:41:22	[REDACTED]	

**Atenção:** Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Fl. 246 



Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**



Fl. 247 

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Nordeste  
 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército  
 10ª Brigada de Infantaria Motorizada  
 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

Pregão Nº 00004/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR.

21.150.162/0001-85 - META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (**)	Valor Unitário	Valor Global
2	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	10	R\$ 1.706,0000	R\$ 1.660.0000	R\$ 16.600,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES AVARIADOS TAIS COMO: CHAVE LIGA DESLIGA, CAVALETE E ROLAMENTOS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO MOTOR COM MEDIÇÃO DE AMPERAGEM, ENROLAMENTO, SE NECESSÁRIO, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS QUE ESTEJAM DANIFICADAS GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.

3	Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	UNIDADE	4	R\$ 978,0000	R\$ 780.0000	R\$ 3.120,0000
---	---------------------------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS; REPARO DE REFRIGERAÇÃO, CONserto DE VAZAMENTOS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, TODOS OS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.

4	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	2	R\$ 1.307,7300	R\$ 948.0000	R\$ 1.895,0000
---	--	---------	---	----------------	--------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL; CHAPA PARA GRELHAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): LIMPEZA, RETIRADA DE FULIGEM E DESCARBONIZAÇÃO DOS QUEIMADORES; REGULAGEM DA ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DE BICOS INJETORES; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DOS REGISTROS QUEIMADORES; TESTE DE ESTANQUEIDADE E AJUSTE DA VÁLVULA REGULADORA DE GÁS; LIMPEZA GERAL COM REMOÇÃO DE GORDURA (INCLUSIVE DA ESTRUTURA INTERNA); E TESTE GERAL DO EQUIPAMENTO.

5	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	3	R\$ 1.031,9700	R\$ 818.0000	R\$ 2.454,0000
---	--	---------	---	----------------	--------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL, MÁQUINA DE MOER CARNE - MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES AVARIADOS. MATERIAL A CARGO DO FORNECEDOR. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E A GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES.

6	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	6	R\$ 2.483,1100	R\$ 1.968.0000	R\$ 11.808,0000
---	--	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM PEÇAS - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 400 LITROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM AÇÕES A SEREM REALIZADAS: VISTORIA NO CIRCUITO ELÉTRICO TERMOSTATO E CABO ELÉTRICO, DESMONTAGEM E LIMPEZA DA UNIDADE CONDENSADORA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, VERIFICAÇÃO DE VEDAÇÃO DAS PORTAS, SANEAMENTO DE VAZAMENTO DE

GÁS.						
7	Manutenção / Reparo Máquina Gelo	UNIDADE	1	R\$ 2.547,4300	R\$ 2.035,0000	R\$ 2.035,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO COM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA E LIMPEZA/MANUTENÇÃO DAS PARTES EXTERNAS.

8	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	6	R\$ 1.304,3700	R\$ 1.198,0000	R\$ 7.188,0000
---	--	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BALCÃO TÉRMICO (AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO, TENSÃO 220V): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO EQUIPAMENTO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, COM GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES.

11	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	2	R\$ 2.464,4300	R\$ 2.198,0000	R\$ 4.396,0000
----	--	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BATEDeira; SERVIÇO INCLUI DESMONTAGEM TOTAL, LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO, O PRAZO DE GARANTIA.

14	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	2	R\$ 1.570,4000	R\$ 1.398,0000	R\$ 2.796,0000
----	--	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MODELADORA DE PÃES: SERVIÇO INCLUI DESMONTAGEM TOTAL, LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO, O PRAZO DE GARANTIA.

17	Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	UNIDADE	10	R\$ 826,6300	R\$ 816,0000	R\$ 8.160,0000
----	--	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO PARA BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE 2 OU 3 TORNEIRAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E O FILTRO ADEQUADO PARA O EQUIPAMENTO

18	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4	R\$ 1.891,0000	R\$ 1.587,0000	R\$ 6.348,0000
----	--	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BICOS, QUEIMADORES E REGISTROS, REPAROS NAS BOCAS E QUEIMADORES.

**Total do Fornecedor: R\$ 66.801,0000**

**28.650.180/0001-75 - PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Manutenção de Caldeiras e Estufas	UNIDADE	4	R\$ 4.114,1300	R\$ 4.000,0000	R\$ 16.000,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: CALDEIRÃO A GÁS 200 LITROS: CALDEIRA INDUSTRIAL A GÁS TAMPÁ EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 200 LITROS CONSTRUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18:8; PAINELA INTERNA DE COCCÃO E REVESTIMENTO EXTERNO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TOTAL ISOLAÇÃO TÉRMICA EM MANTA DE LÃ DE VIDRO: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL EQUIPADO COM 1 (UMA) CHAMINÉ, 1 (UMA) TAMPÁ EM AÇO ACIONADOR DE ABERTURA REVESTIDO DE BORRACHA; CUBA INTERNA EM AÇO INOX CAPACIDADE 200 L (DUZENTOS LITROS), REVESTIMENTO EXTERNO EM LÃ DE VIDRO E CHAPA EM AÇO INOX, FOGAREIRO INTEGRADO POR 6 (SEIS) QUEIMADORES DE AÇO, 3 (TRÊS) VÁLVULAS REGULADORAS DE GÁS, 1 (UM) REGISTRO DE SEGURANÇA, 1 (UMA) VÁLVULA DE SEGURANÇA, 1 (UMA) MANGUEIRA CONDUTORA DE GÁS, 1 (UMA) VÁLVULA DE ESCOAMENTO E 4 (QUATRO) PÉS SUSTENTADORES. OBS.: TROCA DE TODOS OS ITENS ESTEJAM DANIFICADOS, REPARO (RECONSTRUÇÃO) DE ESTRUTURAS DANIFICADAS OU COMPROMETIDAS PELA CORROSÃO.

9	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	1	R\$ 906,6600	R\$ 900,0000	R\$ 900,0000
---	--	---------	---	--------------	--------------	--------------

Fl. 249

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MASSEIRA: SERVIÇO INCLUI DESMONTAGEM TOTAL, LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO, O PRAZO DE GARANTIA.

12	<u>Manutenção de Sistemas de Ventilação e Exaustor</u>	UNIDADE	2	R\$ 2.942,7800	R\$ 2.354,0000	R\$ 4.708,0000
----	--	---------	---	----------------	----------------	----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE EXAUSTÃO DE COZINHA(COIFA), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA PROCEDER A MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS DUTOS, LIMPEZA DOS CHAPÉUS DO DUTOS (ÁREA INTERNA E EXTERNA-TELHADO)

**Total do Fornecedor: R\$ 21.608,0000**

**34.564.180/0001-55 - REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	<u>Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial</u>	UNIDADE	3	R\$ 839,6700	R\$ 631,0000	R\$ 1.893,0000

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FATIADORA DE FRIOS, INCLUINDO RECUPERAÇÃO DE MOTOR, VERIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS E LÂMINAS E REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital; O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

13	<u>Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial</u>	UNIDADE	2	R\$ 1.143,3300	R\$ 1.130,0000	R\$ 2.260,0000
----	---	---------	---	----------------	----------------	----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CILINDRO CS 500, CAPACIDADE ATÉ 15KG, INCLUINDO, PARTE ELÉTRICA, FEBUBINAGEM DO MOTOR, CHAVE E FIOS ELÉTRICOS Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital; O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

15	<u>Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial</u>	UNIDADE	2	R\$ 1.023,3300	R\$ 998,0000	R\$ 1.996,0000
----	---	---------	---	----------------	--------------	----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, VERIFICAÇÃO E REPARO DE VAZAMENTOS, VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, VERIFICAÇÃO DO TERMOSTATO, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital; O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

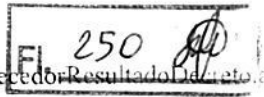
16	<u>Manutenção de Fornos e Fornalhas</u>	UNIDADE	1	R\$ 5.037,2200	R\$ 5.033,0000	R\$ 5.033,0000
----	---	---------	---	----------------	----------------	----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Manutenção de Fornos e Fornalhas - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO VENÂNCIO FC10 TURBO ELÉTRICO OU A GÁS : DESMONTAGEM PARCIAL DO EQUIPAMENTO, LIMPEZA TOTAL DO EQUIPAMENTO COM PRODUTO S QUÍMICOS APROPRIADOS, SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DA PORTA, SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA, SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DO VIDRO DA PORTA, SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS SINALEIRAS, SUBSTITUIÇÃO DO ALARME SONORO, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA SOLENOIDE DE VAPOR, REVISÃO DE TODA PARTE HIDRÁULICA COM LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES, SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO DA CÂMARA, SUBSTITUIÇÃO DO TERMO CONTROLADOR, SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIA. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital; O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS)




MESES. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**Total do Fornecedor: R\$ 11.182,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 99.591,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 **Imprimir o Relatório**

**Voltar**

Fl. 251



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

Contrato  
0006/2023

ANEXO II

(Processo Administrativo nº 64108.000841/2023-04)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 01 Pr 04/2023

O 72º Batalhão de Infantaria Caatinga, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr [REDACTED] na função de Comandante, nomeado(a) pela Portaria de pessoal C EX, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Caat, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.483.616-85, portador da carteira de Identidade nº 049888773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023, processo administrativo nº 64108.000841/2023-04, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Serviço de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Cozinha Industrial, especificado no item do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 04/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertada na proposta são é a que segue:

21.150.162/0001-86 - META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA  
Endereço: Rua Piratininga nº 2299 – Lagoinha – porto Velho – RO – CEP: 76.829 – 740  
Telefone: 69 – 99334 – 4481 - E-mail: setordelicitacoesmetafrio@gmail.com / metafrio climatizacao refrigera@gmail.com

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	10	R\$ 1.660,0000	R\$ 16.600,0000

Marca:  
Fabricante:  
Modelo: / Versão:  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES AVARIADOS TAIS COMO: CHAVE LIGA DESLIGA, CAVALETE E ROLAMENTOS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO MOTOR COM MEDIÇÃO DE AMPERAGEM, ENROLAMENTO, SE NECESSÁRIO, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS QUE ESTEJAM DANIFICADAS GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.



3	Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	UNIDADE	4	R\$ 780,0000	R\$ 3.120,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS; REPARO DE REFRIGERAÇÃO, CONSERTO DE VAZAMENTOS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, TODOS OS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.					
4	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	2	R\$ 948,0000	R\$ 1.896,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL; CHAPA PARA GRELHAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): LIMPEZA, RETIRADA DE FULIGEM E DESCARBONIZAÇÃO DOS QUEIMADORES; REGULAGEM DA ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DE BICOS INJETORES; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DOS REGISTROS QUEIMADORES; TESTE DE ESTANQUEIDADE E AJUSTE DA VÁLVULA REGULADORA DE GÁS; LIMPEZA GERAL COM REMOÇÃO DE GORDURA (INCLUSIVE DA ESTRUTURA INTERNA); E TESTE GERAL DO EQUIPAMENTO.					
5	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	3	R\$ 818,0000	R\$ 2.454,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL, MÁQUINA DE MOER CARNE - MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES AVARIADOS. MATERIAL A CARGO DO FORNECEDOR. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E A GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES.					
6	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	6	R\$ 1.968,0000	R\$ 11.808,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM PEÇAS - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 400 LITROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM AÇÕES A SEREM REALIZADAS: VISTORIA NO CIRCUITO ELÉTRICO TERMOSTATO E CABO ELÉTRICO, DESMONTAGEM E LIMPEZA DA UNIDADE CONDENSADORA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, VERIFICAÇÃO DE VEDAÇÃO DAS PORTAS, SANEAMENTO DE VAZAMENTO DE GÁS.					
7	Manutenção / Reparo Máquina Gelo	UNIDADE	1	R\$ 2.035,0000	R\$ 2.035,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO COM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA E LIMPEZA/MANUNTENÇÃO DAS PARTES EXTERNAS.					
8	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	6	R\$ 1.198,0000	R\$ 7.188,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALCÃO TÉRMICO (AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO, TENSÃO 220V): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO EQUIPAMENTO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA. COM GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES.					

11	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	2	R\$ 2.198,0000	R\$ 4.396,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BATEDEIRA; SERVIÇO INCLUI DESMONTAGEM TOTAL, LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO, O PRAZO DE GARANTIA.					
14	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	2	R\$ 1.398,0000	R\$ 2.796,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MODELADORA DE PÃES: SERVIÇO INCLUI DESMONTAGEM TOTAL, LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 M ESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO, O PRAZO DE GARANTIA.					
17	Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	UNIDADE	10	R\$ 816,0000	R\$ 8.160,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO PARA BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE 2 OU 3 TORNEIRAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E O FILTRO ADEQUADO PARA O EQUIPAMENTO					
18	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4	R\$ 1.587,0000	R\$ 6.348,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BICOS. QUEIMADORES E REGISTROS, REPAROS NAS BOCAS E QUEIMADORES.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					R\$ 66.801,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Caatinga.

**4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

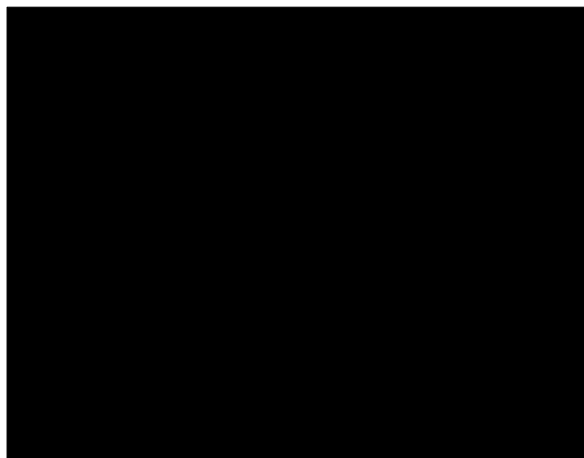
## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

07/23

ANEXO II  
(Processo Administrativo nº 64108.000841/2023-04)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 02 Pr 04/2023

O 72º Batalhão de Infantaria Caatinga, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr. [REDACTED], na função de Comandante, nomeado(a) pela Portaria de pessoal C EX, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Caat, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.483.616-85, portador da carteira de Identidade nº 049888773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023, processo administrativo nº 64108.000841/2023-04, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Serviço de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Cozinha Industrial, especificado no item do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 04/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertada na proposta são é a que segue:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Manutenção de Caldeiras e Estufas	UNIDADE	4	R\$ 4.000,0000	R\$ 16.000,0000

28.650.180/0001-76 - PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA  
ENDEREÇO: RUA DO PROGRESSO, 405 – SOLEDADE – RECIFE – PE – CEP: 50070 - 095  
TELEFONE: (81) 3771-8689 – E-MAIL: placeservicos@gmail.com

Marca:  
Fabricante:  
Modelo: / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: CALDEIRÃO A GÁS 200 LITROS: CALDEIRA INDUSTRIAL A GÁS TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 200 LITROS CONSTRUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18:8; PAINEL INTERNA DE COCÇÃO E REVESTIMENTO EXTERNO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TOTAL ISOLAÇÃO TÉRMICA EM MANTA DE LÃ DE VIDRO: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL EQUIPADO COM 1 (UMA) CHAMINÉ, 1 (UMA) TAMPA EM AÇO ACIONADOR DE ABERTURA REVESTIDO DE BORRACHA; CUBA INTERNA EM AÇO INOX CAPACIDADE 200 L (DUZENTOS LITROS), REVESTIMENTO EXTERNO EM LÃ DE VIDRO E

CHAPA EM AÇO INOX, FOGAREIRO INTEGRADO POR 6 (SEIS) QUEIMADORES DE AÇO, 3 (TRÊS) VÁLVULAS REGULADORAS DE GÁS, 1 (UM) REGISTRO DE SEGURANÇA, 1 (UMA) VÁLVULA DE SEGURANÇA, 1 (UMA) MANGUEIRA CONDUTORA DE GÁS, 1 (UMA) VÁLVULA DE ESCOAMENTO E 4 (QUATRO) PÉS SUSTENTADORES. OBS.: TROCA DE TODOS OS ITENS ESTEJAM DANIFICADOS, REPARO (RECONSTRUÇÃO) DE ESTRUTURAS DANIFICADAS OU COMPROMETIDAS PELA CORROSÃO.

9	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	1	R\$ 900,0000	R\$ 900,0000
---	--	---------	---	--------------	--------------

Marca:  
 Fabricante:  
 Modelo / Versão:  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MASSEIRA: SERVIÇO INCLUI DESMONTAGEM TOTAL, LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO, O PRAZO DE GARANTIA.

12	Manutenção de Sistemas de Ventilação e Exaustor	UNIDADE	2	R\$ 2.354,0000	R\$ 4.708,0000
----	---	---------	---	----------------	----------------

Marca:  
 Fabricante:  
 Modelo / Versão:  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE EXAUSTÃO DE COZINHA(COIFA), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA PROCEDER A MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS DUTOS, LIMPEZA DOS CHAPÉUS DO DUTOS (ÁREA INTERNA E EXTERNA-TELHADO)

<b>Total do Fornecedor:</b>					R\$ 21.608,0000
-----------------------------	--	--	--	--	-----------------

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
- 3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
  - 3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Caatinga.
- 4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
  - 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
    - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
  - 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
    - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das



contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

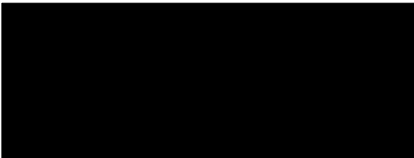
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).


6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



6.9.2. a pedido do fornecedor.

Fl. 259 

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

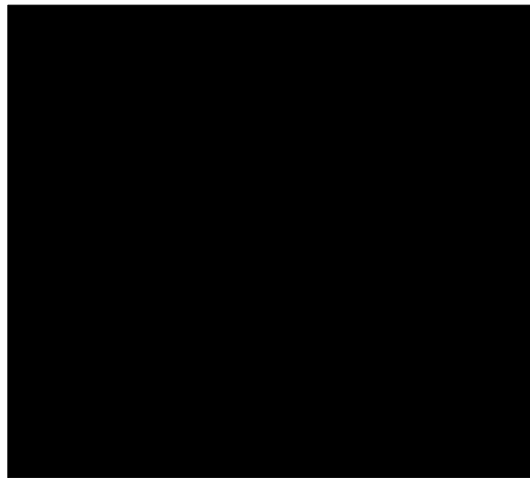
## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes





Fl. 260

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

## ANEXO II

(Processo Administrativo nº 64108.000841/2023-04)

08/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 03 Pr 04/2023

O 72º Batalhão de Infantaria Caatinga, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr C [REDAZIDA] A, na função de Comandante, nomeado(a) pela Portaria de pessoal C EX, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Caat, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.483.616-85, portador da carteira de Identidade nº 049888773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023, processo administrativo nº 64108.000841/2023-04, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Serviço de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Cozinha Industrial, especificado no item do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 04/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertada na proposta são é a que segue:

34.564.180/0001-56 - REFRIMAIIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA CARINHANHA, 950 - LOT 40 PLT 41726337 - MAGALHAES BASTOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21750-165 TELEFONE: (21) 98477-8628 / (21) 98329 - 0020 - E-mail: refrimaiscomercio@gmail.com					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	3	R\$ 631,0000	R\$ 1.893,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo

Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FATIADORA DE FRIOS, INCLUINDO RECUPERAÇÃO DE MOTOR, VERIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS E LÂMINAS E REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital; O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

13	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	2	R\$ 1.130,0000	R\$ 2.260,0000
<p>Marca:</p> <p>Fabricante:</p> <p>Modelo /</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CILINDRO CS 500, CAPACIDADE ATÉ 15KG, INCLUINDO, PARTE ELÉTRICA, REBUBINAGEM DO MOTOR, CHAVE E FIOS ELÉTRICOS Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital; O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.</p>					
15	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	2	R\$ 998,0000	R\$ 1.996,0000
<p>Marca:</p> <p>Fabricante:</p> <p>Modelo /</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, VERIFICAÇÃO E REPARO DE VAZAMENTOS, VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, VERIFICAÇÃO DO TERMOSTATO, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital; O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.</p>					
16	Manutenção de Fornos e Fornalhas	UNIDADE	1	R\$ 5.033,0000	R\$ 5.033,0000
<p>Marca:</p> <p>Fabricante:</p> <p>Modelo /</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Manutenção de Fornos e Fornalhas - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO VENÂNCIO FC10 TURBO ELÉTRICO OU A GÁS : DESMONTAGEM PARCIAL DO EQUIPAMENTO, LIMPEZA TOTAL DO EQUIPAMENTO COM PRODUTO S QUÍMICOS APROPRIADOS, SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DA PORTA, SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA, SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DO VIDRO DA PORTA, SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS SINALEIRAS, SUBSTITUIÇÃO DO ALARME SONORO, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA SOLENOIDE DE VAPOR, REVISÃO DE TODA PARTE HIDRÁULICA COM LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES, SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO DA CÂMARA, SUBSTITUIÇÃO DO TERMO CONTROLADOR, SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIA. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital; O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.</p>					
<b>Total do Fornecedor:</b>					R\$ 11.182,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Caatinga.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior Edição para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

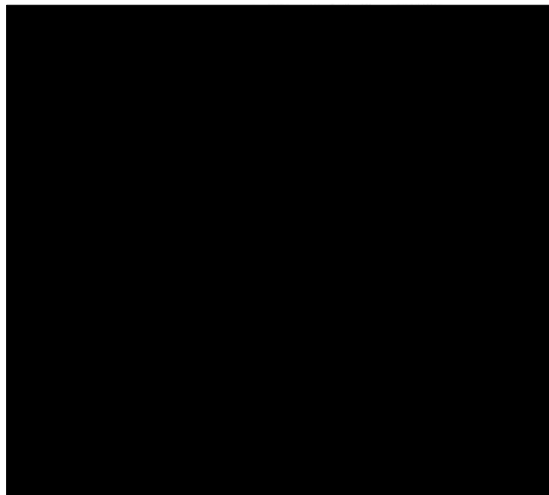
## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes





Fl. 264 *Adle*

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

06/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03...../2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA E A EMPRESA META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA

A União, por intermédio do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 ( UG Secundária), neste ato representado pelo Sr [REDACTED] na função de Comandante, nomeado(a) pela Portaria nº 608 Cmt Ex, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo [REDACTED], na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Caat, por meio do Boletim Interno nº 105/2022, de 03/06/2022, inscrito no CPF nº 030.483.616-85, portador da carteira de Identidade nº 049888773-6 MD/EB, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.150.162/0001-86, sediada na Rua Piratininga nº 2299 – Lagoinha – porto Velho – RO – CEP: 76.829 – 740, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo S [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 64108.000841/2023-04, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de serviço de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Cozinha Industrial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

21.150.162/0001-86 - META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA  
Endereço: Rua Piratininga nº 2299 – Lagoinha – porto Velho – RO – CEP: 76.829 – 740  
Telefone: 69 – 99334 – 4481 - E-mail: setordelicitacoesmetafrio@gmail.com / metafrioclimatizacaoerefrigeradora@gmail.com

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	10	R\$ 1.660,0000	R\$ 16.600,0000

Marca:  
Fabricante:  
Modelo / Versão:  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES AVARIADOS TAIS COMO: CHAVE LIGA DESLIGA, CAVALETE E ROLAMENTOS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO MOTOR COM MEDIÇÃO DE

AMPERAGEM, ENROLAMENTO, SE NECESSÁRIO, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS QUE ESTEJAM DANIFICADAS GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.

Fl. 265

3	Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	UNIDADE	4	R\$ 780,0000	R\$ 3.120,0000
---	---------------------------------------	---------	---	-----------------	-------------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS; REPARO DE REFRIGERAÇÃO, CONSERTO DE VAZAMENTOS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, TODOS OS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.

4	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	2	R\$ 948,0000	R\$ 1.896,0000
---	--	---------	---	-----------------	-------------------

Marca:

Fabricante:

Modelo

Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL; CHAPA PARA GRELHAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): LIMPEZA, RETIRADA DE FULIGEM E DESCARBONIZAÇÃO DOS QUEIMADORES; REGULAGEM DA ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DE BICOS INJETORES; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DOS REGISTROS QUEIMADORES; TESTE DE ESTANQUEIDADE E AJUSTE DA VÁLVULA REGULADORA DE GÁS; LIMPEZA GERAL COM REMOÇÃO DE GORDURA (INCLUSIVE DA ESTRUTURA INTERNA); E TESTE GERAL DO EQUIPAMENTO.

5	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	3	R\$ 818,0000	R\$ 2.454,0000
---	--	---------	---	-----------------	-------------------

Marca:

Fabricante:

Modelo

Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL, MÁQUINA DE MOER CARNE - MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES AVARIADOS. MATERIAL A CARGO DO FORNECEDOR. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO SERÁ FORNECIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO E A GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES.

6	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	6	R\$ 1.968,0000	R\$ 11.808,0000
---	--	---------	---	-------------------	--------------------

Marca:

Fabricante:

Modelo

Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM PEÇAS - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 400 LITROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM AÇÕES A SEREM REALIZADAS: VISTORIA NO CIRCUITO ELÉTRICO TERMOSTATO E CABO ELÉTRICO, DESMONTAGEM E LIMPEZA DA UNIDADE CONDENSADORA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, VERIFICAÇÃO DE VEDAÇÃO DAS PORTAS, SANEAMENTO DE VAZAMENTO DE GÁS.

7	Manutenção / Reparo Máquina Gelo	UNIDADE	1	R\$ 2.035,0000	R\$ 2.035,0000
---	----------------------------------	---------	---	-------------------	-------------------

Marca:

Fabricante:

Modelo

Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO COM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA E LIMPEZA/MANUTENÇÃO DAS PARTES EXTERNAS.

8	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	6	R\$ 1.198,0000	R\$ 7.188,0000
---	--	---------	---	-------------------	-------------------

Marca:

Fabricante:

Modelo

Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALCÃO TÉRMICO (AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE

IMERSÃO, TENSÃO 220V): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO EQUIPAMENTO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA. COM GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES.					
11	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	2	R\$ 2.198,0000	R\$ 4.396,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BATEDEIRA; SERVIÇO INCLUI DESMONTAGEM TOTAL, LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO, O PRAZO DE GARANTIA.					
14	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	2	R\$ 1.398,0000	R\$ 2.796,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MODELADORA DE PÃES: SERVIÇO INCLUI DESMONTAGEM TOTAL, LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO, O PRAZO DE GARANTIA.					
17	Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	UNIDADE	10	R\$ 816,0000	R\$ 8.160,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO PARA BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE 2 OU 3 TORNEIRAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E O FILTRO ADEQUADO PARA O EQUIPAMENTO					
18	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4	R\$ 1.587,0000	R\$ 6.348,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BICOS. QUEIMADORES E REGISTROS, REPAROS NAS BOCAS E QUEIMADORES.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					R\$ 66.801,0000

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 19/04/2023 e encerramento em 18/04/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 66.801,00 (sessenta e seis mil oitocentos e um reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

5.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. O prazo de execução dos serviços será imediatamente após a emissão da Nota de Empenho, conforme previsto no termo de referência.

**8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. El. de valor 268 AP

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

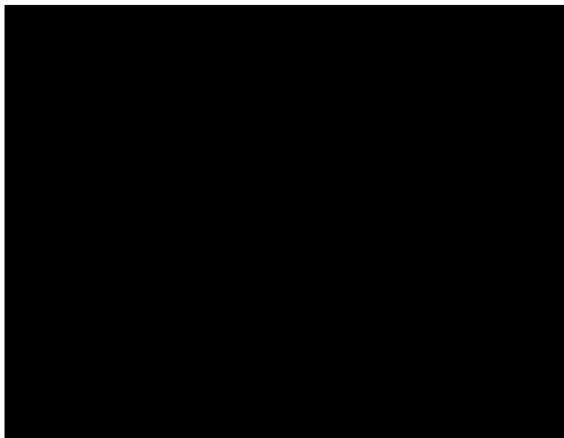
#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Petrolina-PE - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



TESTEMUNHAS:

  
[Redacted]

  
[Redacted]



Fl. 269 *Alc*

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

07/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA E A EMPRESA PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA

A União, por intermédio do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 ( UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANSCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de Comandante, nomeado(a) pela Portaria nº 608 Cmt Ex, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Caat, por meio do Boletim Interno nº 105/2022, de 03/06/2022, inscrito no CPF nº 030.483.616-85, portador da carteira de Identidade nº 049888773-6 MD/EB, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA - PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.650.180/0001-76, sediada na Rua Piratininga nº 2299 – Lagoinha – porto Velho – RO – CEP: 76.829 – 740, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr MANASES JOSE BERNARDO DE LIMA , portador do RG: 5.291.141 e CPF: 024.675.214 – 94, tendo em vista o que consta no Processo nº 64108.000841/2023-04, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de serviço de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Cozinha Industrial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

28.650.180/0001-76 - PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA  
ENDEREÇO: RUA DO PROGRESSO, 405 – SOLEDADE – RECIFE – PE – CEP: 50070 - 095  
TELEFONE: (81) 3771-8689 – E-MAIL: placeservicos@gmail.com

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Manutenção de Caldeiras e Estufas	UNIDADE	4	R\$ 4.000,0000	R\$ 16.000,0000

Marca:  
Fabricante:  
Modelo: /  
Versão:  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: CALDEIRÃO A GÁS 200 LITROS: CALDEIRA INDUSTRIAL A GÁS TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 200 LITROS CONSTRUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18:3; PAINEL INTERNO DE COCÇÃO E REVESTIMENTO EXTERNO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TOTAL ISOLAÇÃO TÉRMICA EM MANTA DE LÃ DE VIDRO: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL EQUIPADO COM 1 (UMA) CHAMINÉ, 1

*Alc*

<p>(UMA) TAMPA EM AÇO ACIONADOR DE ABERTURA REVESTIDO DE BORRACHA; CUBA INTERNA EM AÇO INOX CAPACIDADE 200 L (DUZENTOS LITROS), REVESTIMENTO EXTERNO EM LÃ DE VIDRO E CHAPA EM AÇO INOX, FOGAREIRO INTEGRADO POR 6 (SEIS) QUEIMADORES DE AÇO, 3 (TRÊS) VÁLVULAS REGULADORAS DE GÁS, 1 (UM) REGISTRO DE SEGURANÇA, 1 (UMA) VÁLVULA DE SEGURANÇA, 1 (UMA) MANGUEIRA CONDUTORA DE GÁS, 1 (UMA) VÁLVULA DE ESCOAMENTO E 4 (QUATRO) PÉS SUSTENTADORES. OBS.: TROCA DE TODOS OS ITENS ESTEJAM DANIFICADOS, REPARO (RECONSTRUÇÃO) DE ESTRUTURAS DANIFICADAS OU COMPROMETIDAS PELA CORROSÃO.</p>					
9	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	1	R\$ 900,0000	R\$ 900,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MASSEIRA: SERVIÇO INCLUI DESMONTAGEM TOTAL, LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO. SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES ASSEGURADO POR MEIO DE COMPROVANTE DATADO E RUBRICADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONTENDO DATA E SERVIÇO REALIZADO, BEM COMO, O PRAZO DE GARANTIA.</p>					
12	Manutenção de Sistemas de Ventilação e Exaustor	UNIDADE	2	R\$ 2.354,0000	R\$ 4.708,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE EXAUSTÃO DE COZINHA(COIFA), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA PROCEDER A MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS DUTOS, LIMPEZA DOS CHAPÉUS DO DUTOS (ÁREA INTERNA E EXTERNA-TELHADO)</p>					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 21.608,0000</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 19/04/2023 e encerramento em 18/04/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 21.608,00 (vinte e mil seiscientos e oito reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. O prazo de execução dos serviços será imediatamente após a emissão da Nota de Empenho 271 conforme previsto no termo de referência.

## **8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

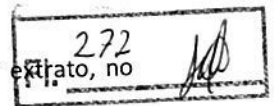
13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



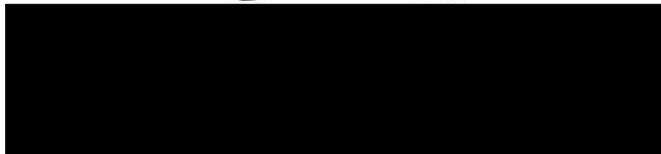
**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Petrolina-PE - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



TESTEMUNHAS:





Fl. 273 *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

08/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05.1023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA E A EMPRESA REFRIMAIIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

A União, por intermédio do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 ( UG Secundária), neste ato representado pelo Sr. *[nome]* na função de Comandante, nomeado(a) pela Portaria nº 608 Cmt Ex, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Sr. *[nome]* na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Caat, por meio do Boletim Interno nº 105/2022, de 03/06/2022, inscrito no CPF nº 030.483.616-85, portador da carteira de Identidade nº 049888773-6 MD/EB, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA - REFRIMAIIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.564.180/0001-56, sediada na : RUA CARINHANHA, 950 - LOT 40 PLT 41726337 - MAGALHAES BASTOS – RIO DE JANEIRO – RJ - CEP: 21750-165, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. *[nome]* MAIA, portadora do RG: 05.251.106 – 5 – DETRAN - RJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 64108.000841/2023-04, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de serviço de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Cozinha Industrial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

34.564.180/0001-56 - REFRIMAIIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA CARINHANHA, 950 - LOT 40 PLT 41726337 - MAGALHAES BASTOS – RIO DE JANEIRO – RJ - CEP: 21750-165  
TELEFONE: (21) 98477-8628 / (21) 98329 - 0020 - E-mail: refrimaiscomercio@gmail.com

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	3	R\$ 631,0000	R\$ 1.893,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo

Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FATIADORA DE FRIOS, INCLUINDO RECUPERAÇÃO DE MOTOR, VERIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS E LÂMINAS E REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital; O prazo de validade da proposta não

será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Fl. 274 *JP*

13	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	2	R\$ 1.130,0000	R\$ 2.260,0000
----	--	---------	---	-------------------	-------------------

Marca:  
Fabricante:  
Modelo / Versão:  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CILINDRO CS 500, CAPACIDADE ATÉ 15KG, INCLUINDO, PARTE ELÉTRICA, REBUBINAGEM DO MOTOR, CHAVE E FIOS ELÉTRICOS Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital; O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

15	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	2	R\$ 998,0000	R\$ 1.996,0000
----	--	---------	---	-----------------	-------------------

Marca:  
Fabricante:  
Modelo / Versão:  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, VERIFICAÇÃO E REPARO DE VAZAMENTOS, VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA, VERIFICAÇÃO DO TERMOSTATO, VERIFICAÇÃO DE AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES ELÉTRICAS. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital; O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

16	Manutenção de Fornos e Fornalhas	UNIDADE	1	R\$ 5.033,0000	R\$ 5.033,0000
----	----------------------------------	---------	---	-------------------	-------------------

Marca:  
Fabricante:  
Modelo / Versão:  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Manutenção de Fornos e Fornalhas - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO VENÂNCIO FC10 TURBO ELÉTRICO OU A GÁS : DESMONTAGEM PARCIAL DO EQUIPAMENTO, LIMPEZA TOTAL DO EQUIPAMENTO COM PRODUTOS QUÍMICOS APROPRIADOS, SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DA PORTA, SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA DE VEDAÇÃO DA PORTA, SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DO VIDRO DA PORTA, SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS SINALEIRAS, SUBSTITUIÇÃO DO ALARME SONORO, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA SOLENOIDE DE VAPOR, REVISÃO DE TODA PARTE HIDRÁULICA COM LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES, SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO DA CÂMARA, SUBSTITUIÇÃO DO TERMO CONTROLADOR, SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital; O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

<b>Total do Fornecedor:</b>					R\$ 11.182,0000
-----------------------------	--	--	--	--	-----------------

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 19/04/2023 e encerramento em 18/04/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 11.182,00 (onze mil, cento e oitenta e dois reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

5.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. O prazo de execução dos serviços será imediatamente após a emissão da Nota de Empenho, conforme previsto no termo de referência.

**8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

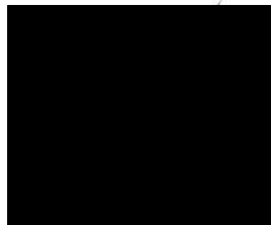
11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

Fl. 276 (10)

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

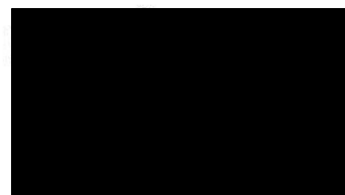
## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

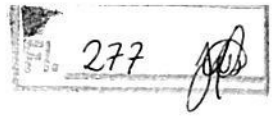
16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Petrolina-PE - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS:







**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Aos quinze dias de maio do ano de 2023 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108.000841/2023-04 contendo 277 (duzentos e setenta e sete) folhas.

Petrolina-PE, 15 de maio de 2023.

